



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00537 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
123CFF6A2CEF83F4CC567ED3589617D0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2016.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de 1) Consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu; 2) Consultoria e assessoria jurídica em Direito Administrativo e Municipal na relação da Administração Pública Municipal com os Tribunais de Contas de todas as esferas de governo (TCU, TCE e TCM) e com os diversos entes da Administração Pública Federal e Estadual em que a Prefeitura Municipal celebre contratos e convênios; pela advogada **Andreia Prazeres Bastos de Souza** através de sua empresa **Igor Coutinho Souza Advogados & Consultores** cujo valor global da contratação será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de janeiro de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em emissão de parecer, propositura de Ações Judiciais, defesa administrativa e judicial, recursos, acompanhamentos de processo na Justiça Estadual e Federal em favor do contratante, quer se encontre o Município na condição de autor, réu, oponente ou interveniente, pelo advogado **Mauro Teixeira Barretto** através de sua empresa **Teixeira & Teixeira Advogados Associados** cujo valor global da contratação será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 13 de janeiro de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD90250DB62569F1D15CD9559D17929A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2017; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, Art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, II, III e V da Lei nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93 RATIFICAÇÃO EM: 04/01/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU CONTRATADA: IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES (CNPJ nº. 07.771.446/0001-69 OBJETO: 1) Consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu; 2) Consultoria e assessoria jurídica em Direito Administrativo e Municipal na relação da Administração Pública Municipal com os Tribunais de Contas de todas as esferas de governo (TCU, TCE e TCM) e com os diversos entes da Administração Pública Federal e Estadual em que a Prefeitura Municipal celebre contratos e convênios. **VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - 12 parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA: 31/12/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Projeto/Atividade: 2007 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 00 **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017. PELO CONTRATANTE: Abel Silva dos Santos** - Prefeito Municipal **PELO CONTRATADO: Andreia Prazeres Bastos de Souza** – Sócio Administrador**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
324D945C84D210DE7455197848C333AC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2017; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, Art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, II, III e V da Lei nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93 **RATIFICAÇÃO EM:** 13/01/2017 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU **CONTRATADA:** TEIXEIRA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº. 12.501.195/0001-32 **OBJETO:** contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em emissão de parecer, propositura de Ações Judiciais, defesa administrativa e judicial, recursos, acompanhamentos de processo na Justiça Estadual e Federal em favor do contratante, quer se encontre o Município na condição de autor, réu, oponente ou interveniente. **VALOR: R\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais)** - 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Projeto/Atividade: 2007 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 00 **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2017. **PELO CONTRATANTE: Abel Silva dos Santos** - Prefeito Municipal **PELO CONTRATADO: Mauro Teixeira Barretto** – Sócio Administrador

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18F0EE9E17D4F9A0A7FDA19796BDF8D1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

RESOLVE:

Ratifica a dispensa de licitação nº **002/2017**, que tem por objeto contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado: Evanildo Araújo Silva – ME, CNPJ: nº 00.467.591/0001-01

Valor global da locação R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ADF71B395D855778718D225E479F7ED1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO – Contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado (a): EVANILDO ARAUJO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 00.467.591/0001-01, RUA CICERO NAZARENO, 105, GALERIA SILVA, CEP 44.380-000, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Aberlado Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02B2441DE24744E1BADFA8E91903EF36

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02B2441DE24744E1BADFA8E91903EF36

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 006/2017**

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor ABEL SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de contrato nº 005/2017, tendo como objeto contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado: EVANILDO ARAUJO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 00.467.591/0001-01

Valor global da locação R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2017.

DAIANE MEDEIROS GOMES
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
205590B14DEE1D306003BEF0555B74F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO – Contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

.

Contratado (a): EVANILDO ARAUJO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 00.467.591/0001-01, RUA CICERO NAZARENO, 105, GALERIA SILVA, CEP 44.380-000, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Aberlado Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EF298A61E0199ECE7308E775D2E7A38

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EF298A61E0199ECE7308E775D2E7A38

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 006/2017**

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor ABEL SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de contrato nº 005/2017, tendo como objeto contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado: EVANILDO ARAUJO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 00.467.591/0001-01

Valor global da locação R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2017.

DAIANE MEDEIROS GOMES
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDCAAEE1B3FE9D5A31F2C01E19DD8BC31

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

RESOLVE:

Ratifica a dispensa de licitação nº **002/2017**, que tem por objeto contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado: Evanildo Araújo Silva – ME, CNPJ: nº 00.467.591/0001-01

Valor global da locação R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B32CE998E5AAF3206F23D0505B19B456

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

RESOLVE:

Ratifica a dispensa de licitação nº **002/2017**, que tem por objeto contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado: Evanildo Araújo Silva – ME, CNPJ: nº 00.467.591/0001-01

Valor global da locação R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EBF9D88D464A1D7EB8B24C89D5DE5D96

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO – Contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

.

Contratado (a): EVANILDO ARAUJO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 00.467.591/0001-01, RUA CICERO NAZARENO, 105, GALERIA SILVA, CEP 44.380-000, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Aberlado Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61AA136E359230E9948C595A72A77E4A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61AA136E359230E9948C595A72A77E4A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 006/2017**

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor ABEL SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de contrato nº 005/2017, tendo como objeto contratação de serviço de consultoria e assessoria de digitalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Contratado: EVANILDO ARAUJO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 00.467.591/0001-01

Valor global da locação R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2017.

DAIANE MEDEIROS GOMES
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C1FD73682615E634249DD388F34AFFE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2016**Contrato nº 64/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negroiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

Contratada: UENDEO SOUZA SANTANA – ME (CONTEC COMERCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS), CNPJ nº 18.776.458/0001-00, situado à Rua Arlindo Gomes da Silva, 105, Centro, Santo Estevão - Ba

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 20/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
08.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074 – Ampliação do programa de atenção básica	4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente	14 -Transferências de Recursos do SUS 02 – Saúde 15%
	2.092 – Gerenciamento das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente	14 -Transferências de Recursos do SUS
		3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0002.000015

Fundamento legal, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 19/01/2017 A 20/07/2017

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 19 de janeiro de 2017

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
123CFF6A2CEF83F4CC567ED3589617D0